



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 679/2004

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente mediante anulação parcial da dotação que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.10.12.361.1241.2029.3190.01.00 – Aposentadoria e reformas

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

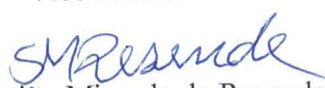
02.06.09.272.0821.2016.3190.01.00 – Aposentadoria e reformas

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro 2004.


José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente


Wanderley Pereira de Faria
Vice-Presidente


Sebastião Miranda de Resende
Secretário